



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 667, de 13 de outubro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Complexo Hospitalar UFC:
Hospital Universitário Walter Cantídio
Maternidade-Escola Assis Chateaubriand**

Superintendência do CH-UFC/EBSERH

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

MAGDA MOURA DE ALMEIDA

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CALENDÁRIO DO INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES 2025	4
Portaria-SEI nº 457, de 08 de outubro de 2025.....	4
CHEFIA SUBSTITUTA	6
Portaria-SEI nº 452, de 07 de outubro de 2025.....	6
COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	6
Portaria-SEI nº 453, de 07 de outubro de 2025.....	6
Portaria-SEI nº 454, de 07 de outubro de 2025.....	11
Portaria-SEI nº 456, de 08 de outubro de 2025.....	14
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	15
Portaria-SEI nº 459, de 10 de outubro de 2025.....	15
Portaria-SEI nº 462, de 10 de outubro de 2025.....	16
Portaria-SEI nº 463, de 10 de outubro de 2025.....	16
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	17
Portaria-SEI nº 455, de 08 de outubro de 2025.....	17
Portaria-SEI nº 458, de 09 de outubro de 2025.....	17
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	18
EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....	18
Portaria-SEI nº 306 de 08 de outubro de 2025.....	18
Portaria-SEI nº 307 de 08 de outubro de 2025.....	19
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	20
Portaria-SEI nº 303, de 06 de outubro de 2025.....	21
Portaria-SEI nº 304, de 07 de outubro de 2025.....	22
Portaria-SEI nº 305, de 07 de outubro de 2025.....	24

SUPERINTENDÊNCIA

CALENDÁRIO DO INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES 2025

Portaria-SEI nº 457, de 08 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o art. 13, II, da Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Ebserh aprovada na 237ª Reunião da Diretoria Executiva da Ebserh, resolve:

Art. 1º Publicar o Calendário de Inventário Geral de Estoques do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

ALMOXARIFADO AGHUX	SETOR RESPONSÁVEL	HOSPITAL	DATA INICIAL	Nº DE DIAS	DATA FINAL
6 - FARMÁCIA AMBULATORIAL	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	03/10/2025	1	03/10/2025
3 - UACE MEAC - SATÉLITE	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	MEAC	07/10/2025	2	08/10/2025
5 - FARMÁCIA SATÉLITE DO CENTRO CIRÚRGICO MEAC	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	MEAC	07/10/2025	1	07/10/2025
12 - DISP. ELET. EMERGÊNCIA MEAC	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	MEAC	08/10/2025	1	08/10/2025
13 - DISP. ELET. CENTRO OBSTÉTRICO MEAC	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	MEAC	08/10/2025	1	08/10/2025
6 - FARMÁCIA CENTRAL MEAC	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	MEAC	08/10/2025	1	08/10/2025
1 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE HUWC	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	HUWC	09/10/2025	1	09/10/2025
21 - DISP. ELET. FSCM - CLÍNICA MÉDICA I TMO	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	09/10/2025	1	09/10/2025
22 - DISP. ELET. FSCM - CLÍNICA MÉDICA IIA	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	09/10/2025	1	09/10/2025
24 - DISP. ELET. FSCM - CLÍNICA MÉDICA IIB	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	09/10/2025	1	09/10/2025
30 - LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO HUWC	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	09/10/2025	1	09/10/2025
8 - FARMÁCIA SATÉLITE 2º ANDAR	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	MEAC	09/10/2025	1	09/10/2025

ALMOXARIFADO AGHUX	SETOR RESPONSÁVEL	HOSPITAL	DATA INICIAL	Nº DE DIAS	DATA FINAL
20 - DISP. ELET. FSCM - CLÍNICA TRANSPLANTE	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	10/10/2025	1	10/10/2025
25 - DISP. ELET. FSCM - POSTOS CIRURGICOS I E II	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	10/10/2025	1	10/10/2025
14 - FARMÁCIA SATÉLITE DO SETOR DE IMAGEM	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	11/10/2025	1	11/10/2025
7 - FARMÁCIA SATÉLITE DAS CLÍNICAS MÉDICAS	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	11/10/2025	1	11/10/2025
10 - FARMÁCIA DE QUIMIOTERAPIA ORDEM JUDICIAL	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	12/10/2025	1	12/10/2025
11 - FARMÁCIA SATÉLITE DO CENTRO CIRÚRGICO HUWC	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	12/10/2025	1	12/10/2025
8 - FARMÁCIA DE QUIMIOTERAPIA MANIPULAÇÃO	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	HUWC	12/10/2025	1	12/10/2025
4 - UACE SATÉLITE - HUWC	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SUPRIMENTOS	HUWC	13/10/2025	3	15/10/2025
2 - UNIDADE DE LOGÍSTICA	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SUPRIMENTOS	HUWC	13/10/2025	2	14/10/2025
3 - UACE HUWC - OPME	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SUPRIMENTOS	HUWC	16/10/2025	1	16/10/2025
18 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE - ANEXO	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SUPRIMENTOS	HUWC	20/10/2025	3	22/10/2025
36 - UACE - MATERIAIS GERAIS - SATÉLITE HUWC	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SUPRIMENTOS	HUWC	20/10/2025	3	22/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
08 de outubro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 452, de 07 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE KAROLINE SOARES DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 216****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 199, de 12 de junho de 2024, publicada no Boletim nº 562, de 17 de junho de 2024.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 07 de outubro de 2025.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 453, de 07 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almojarifado da Ebserh aprovada na 237ª Reunião da Diretoria Executiva da Ebserh;

Considerando a Solicitação - SEI nº 4/2025/CIFF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Estoques do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, Exercício de 2025:

I – Presidente e Vice-Presidente:

NOME	SIAPE
SUELLEN SOARES SALES REIS	227****
DAYSE LANE SAMPAIO COSTA	349****

II – Coordenadores de Área:

NOME	SIAPE
ALINE MARIA PARENTE DE FREITAS VERAS	217****
ANTONIO EVERARDO SOARES ALVES	222****
ARACÉLIA GURGEL RODRIGUES	106****
BRUNO GOMES LOIOLA	224****
DANIELLE VIEIRA MENEZES LEAL	187****
DIEGO DE SOUSA ARAÚJO	221****
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA JÚNIOR	217****
FRANCISCO EVERSON LOBO GURGEL	224****
ILA FERNANDA NUNES LIMA	217****
JÉSSIKA VIANA ROCHA FERNANDES	331****
JOÃO EVANGELISTA DE HOLANDA NETO	151****
JOSUÉ CALIXTO DA SILVA FILHO	220****
LAYSA KELLY GOMES DULTRA	217****
LÍVIO ANDERSON TIMBÓ VASCONCELOS	217****
MARIA HELENA DIAS LITA	224****
MOEMA DE SOUZA SANTANA	331****
SAYONARA SOUSA LIMA	241****
SÔNIA LÚCIA BRASIL DA SILVA	217****
TIAGO LIMA AGUIAR	223****

III – Equipe de Contagem:

NOME COMPLETO	SIAPE
ALINE COSTA CAVALCANTE	330****
ALISSON MENEZES ARAÚJO LIMA	217****
ANA GILZA QUARESMA DINIZ	221****
ANTONIO LIUSON MOTA RIBEIRO	336****
BARBARA LETICIA DE AGUIAR LEMOS	331****
BRUNA KÍVIA BARBOSA SILVA	342****
BRUNO ARAUJO PINHEIRO	330****
CAMILE BRITO CUNHA	234****
CARLOS HENRIQUE BEZERRA CATUNDA	339****
CARLOS TIAGO MARTINS MOURA	451****
CLEANE RIBEIRO MENDES	144****
CRISOMAR MOREIRA LINO	217****
CRYSTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	224****
DANIELA MARIA CAVALCANTE SILVA	330****
DANIELA TELES FRANCISCO MOURA	221****
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	344****
DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	349****

NOME COMPLETO	SIAPE
EDIVANDA RIBEIRO DA SILVA	224****
EDUARDO GÉRSON DE MOISÉS	223****
ELIAS MONTEIRO DA SILVA	216****
ELLEN LUCIA SILVA MOREIRA	345****
EMANOEL RIBEIRO DE CASTRO	211****
EMANOELY DO CARMO BARBOSA	228****
EMERSON SILVA RIBEIRO	330***
ERIKA VASCONCELOS VIDAL	217****
FERNANDA RIBEIRO SOUZA	320****
FLAVIO BARROSO DA SILVA	144****
GEORGE GUIMARAES AVILA	217****
GERMANO FONSECA PRAXEDES	223****
GIRLAI FEITOSA FERREIRA	220****
GISELE MARIA ISABEL MAIA	234****
GLAUBER MOREIRA FEIJÓ	224****
HANNAH IORIO DIAS	145****
JACKSON GUIMARÃES DOS SANTOS	225****
JOÃO BAIA XAVIER FILHO	224****
JOINA FEITOSA DE SOUSA	224****
JULIANA MARIA SEVERINO DE MORAES FREITAS	330****
JÚLIO CÉZAR DE SOUZA BARBOSA	235****
KAELINE DE OLIVEIRA SILVA	345****
LAURA KAROLINA DE MENEZES OLIVEIRA	227****
LAURÍCIO DAYBSON DA SILVA OLIVEIRA	330****
LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO	124****
LEENE LIMA PINHEIRO ALVES	226****
LEILA SILVA GOMES	224****
LIA VALE DE QUEIRÓZ	234****
LILIANE MACHADO DE SOUSA	216****
LYGIA PESSOA MINEIRO APOLONIO	100****
LOURIVAL BEZERRA DA SILVA	224****
LUCIANO DA SILVA PINTO PRADO	224****
LUENIL ZAIRONE DE FREITAS SCHURIG	217****
LUIZ CARLOS GONÇALVES ROCHA	225****
MANOEL SOUSA DE MORAIS	224****
MARIA ELIZABETH BRANDÃO DA PAZ	224****
MARIA EUZILANJA ALVES DA SILVA	224****
MARIA GABRIELA DE LIMA RIBEIRO	235****
MARIA KATIA ABREU DE ANDRADE	227****
NÁDIA LÓREN DE SOUSA DIONÍZIO	224****
NARA COSTA ARAÚJO	101****
PACÍFICO REINALDO MACIEL JUNIOR	330****
PATRÍCIA ALVES DA SILVA	343****
PAULA BRITO E CABRAL	181****

NOME COMPLETO	SIAPE
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	222****
RACHEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO	217****
TATIANA AMÂNCIO CAMPOS CRISPIM	145****
TAYANA CAMILA MARTINS SIEBRA	224****
VALESKA QUEIROZ DE CASTRO	136****

IV – Equipe de Fiscalização:

NOME COMPLETO	SIAPE
MARIA CRISTINA CORDEIRO	227****
ANTONIO ANDERSON ALBUQUERQUE VENÂNCIO	221****
FRANCISCA MEIRIANE BRAGA DE MORAIS	221****
FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA	216****
HANDERSON RUIZ DE ALMADA	333****
YGSON FELIPE ALVES SANTOS	336****
JARDEL PEDRO DIAS RODRIGUES	331****
MATEUS SARMENTO UCHOA	337****
ROBSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	335****
GLEYCI ADRIAN CHAVES CARDOSO	306****
RENATA DUARTE BEZERRA DE PAULA CIARLINI	324****
GERMANO SERPA DE OLIVEIRA	341****
AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	160****
VANESSA MARTINS GRANGEIRO	323****

V – Equipe Multidisciplinar:

NOME COMPLETO	SIAPE
CIBELE DA COSTA TEIXEIRA	220****
CYNTHIA SIBELI NERIS MARTINS	224****
GABRIEL LUSTOSA ANDRADE	130****
IVALNEI ANTONIO CASTRO DE SENA	224****
KELYANE ALEXANDRINA DE SOUSA	216****
LÍVIA VALÉRYA DA CRUZ PAIVA	217****
LUCAS ARAÚJO DA SILVA	330****
LUIZA MENEZES ROSA MORENO	115****
MARIA LINDOMAR MENDES	216****
PAULA CIBELLY OLIVEIRA SANTIAGO	227****
PAULO RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	330****

Art. 2º São competências:

I – do presidente da comissão:

- a) planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os coordenadores de área;
- b) solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- c) selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos coordenadores de área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- d) coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- e) decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;

- f) dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- g) deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- h) orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- i) divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário; X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- j) providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

II – dos coordenadores de área:

- a) planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o presidente da comissão;
- b) apoiar o presidente da comissão na seleção dos colaboradores da unidade hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- c) decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o presidente e a equipe de fiscalização;
- d) dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- e) observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- f) apoiar o presidente da comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- g) apoiar o presidente da comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da unidade hospitalar;
- h) divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- i) difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- j) planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

III – da Equipe de Contagem:

- a) proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar e obedecendo ao disposto na Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Ebserh aprovada na 237ª Reunião da Diretoria Executiva; e
- b) assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

IV – da Equipe de Fiscalização:

- a) apoiar o presidente da comissão e os coordenadores de área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- b) acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o presidente da comissão e/ou coordenadores de área;

- c) verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- d) decidir, em conjunto com o presidente da comissão e/ou os coordenadores de área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- e) fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar;
- f) auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário; e
- g) assinar a lista de contagem após a sua conferência.

V – da Equipe Multidisciplinar:

- a) emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- b) emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do presidente da comissão ou coordenadores de área quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- c) consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- d) providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 443, de 23 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 665, de 29 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do processo de inventário de estoques do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh do Exercício de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
07 de outubro de 2025.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 454, de 07 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 6, de 20 de janeiro de 2004, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que normatiza e estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento, certificação e recertificação de brigadas de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Ceará; Considerando o Ofício - SEI nº 96/2025/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH, resolve:

Art. 1º Designar os chefes e líderes da Brigada de Incêndio do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh:

HUWC - Bloco Central - Áreas de Apoio		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líderes
Francisco das Chagas dos Santos SIAPE: 216****	Subsolo - Rouparia, Farmácia e Almojarifado	Cristiano Fernandes Rodrigues - Matrícula: 115270
	Área Central - Nutrição, UDP, Hotelaria, UINF, Auditoria Interna e Dormitórios	Carlos Alberto de Castro Oliveira Junior - SIAPE: 217****
	Térreo - Externo - Manutenção, Transporte e Subestação	Deoclécio Anselmo de Oliveira - Matrícula: 103272
HUWC - Bloco Central - Prédio Principal		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líderes
Patrick Mattos da Silva SIAPE: 343****	Térreo - Administração	Maria Cristina Cordeiro - SIAPE: 227****
	Térreo - Enfermaria Pediátrica e Pulsoterapia	Aryelly Oliveira da Rocha - SIAPE: 228****
	Térreo - SAME, Hemodiálise e Serviço Social	Jairton Pinheiro de Almeida - Matrícula: 4872
	1º andar - Clínicas médicas IIA, IIB e TMO	Clodomir Borges Moraes Junior - SIAPE: 217****
	1º andar - Clínica Médica I	Expedita Maria de Souza - SIAPE: 228****
	1º andar - Ambulatórios, Cardiologia, CCIH e Reabilitação	Lídia Stella Teixeira de Menezes - SIAPE: 216****
HUWC - Bloco Cirúrgico		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líderes
Samuel Pires Ribeiro - SIAPE: 221****	Térreo	Lucas de Sousa França - SIAPE: 234****
	1º Andar - Centro Cirúrgico	Rones Alves Pinheiro - SIAPE: 223****
	1º Andar - UTI Clínica	Elane Alves de Lima - SIAPE: 226****
	3ª Andar - Clínica Cirúrgica I	Antônio Iran Maia Filho - SIAPE: 225****
	3ª Andar - Clínica Cirúrgica II	Ana Christina de Sousa Silveira - SIAPE: 216****
	3ª Andar - Clínica Cirúrgica III	Emanuella Carneiro Melo - SIAPE: 226**** e Manuella Paula Costa da Nóbrega Lins - SIAPE: 223****
MEAC - Prédio Principal		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líderes
Rubem Silva Oliveira SIAPE: 225****	Térreo - Administrativo e Mastologia	Claudineia Mendonça da Silva Lopes - SIAPE: 145****
	Térreo - Área Central	Ana Beatriz Diógenes Cavalcante - SIAPE: 155****
	Térreo - Almojarifado, Patrimônio e Manutenção	Francisco Sales Moreira Neto - Matrícula: 731

	Térreo - Imagem, Ambulatório, Farmácia e UPDE	Jeyce Moura Barros - SIAPE: 211****
	Térreo - Banco de Leite e Marcação de Consulta	Aline Ramos de Oliveira Souza - SIAPE: 230****
	1º Andar - Same, Faturamento e Ambulatório de Adolescente	Maria Pereira Viana - SIAPE: 216****
	1º Andar - Clínica Obstétrica e Alojamento Conjunto	Alexandra Ferreira da Silva Matos - SIAPE: 217**** e Rosilene Muniz da Silva Oliveira - SIAPE: 223****
	1º Andar- UTI Neonatal	Michelli Favaro Holanda Lima - SIAPE: 228****
	2º Andar - Clínica Cirúrgica	Karina Marques de Mendonça - SIAPE: 228**** e Lidiane da Costa Ferreira do Nascimento - SIAPE: 222****
	2º Andar - UTI Materna	Valéria Pereira Gomes de Sá - SIAPE: 335**** e Lidiane Gomes de Araújo Lima - SIAPE: 228****
	3º Andar - Centro Cirúrgico, CME, Farmácia e Ensino	Laura Brito de Souza Papaleo - SIAPE: 302****
	3º Andar - Centro de Parto Normal	Rafaele Fernandes Pinheiro - SIAPE: 222****
	4º Andar	João Paulo França Gomes - SIAPE: 223****
MEAC - Prédio da Emergência		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líder
Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 278****	Emergência	Joana Paula Torres Noletto - SIAPE: 216****
Bloco Ilhas, Centro de Pesquisa e Ronaldo Ribeiro		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líderes
Maria Jeane Teixeira Lima - SIAPE: 216****	Térreo do Ronaldo Ribeiro	Denise Barbosa de Castro Romcy - SIAPE: 235****
	Ambulatório de Pediatria	Vânia Maria Assunção Moreira - SIAPE: 227****
	Traumato, Ortopedia e Transplante Renal	Maria Helena Barbosa de Andrade - SIAPE: 151****
	Ambulatórios das Ilhas	Fernanda Mara Santana Sales - SIAPE: 217****
	Centro de Pesquisa	Marcos Aurélio Silva Costa - SIAPE: 221****
	Ambulatório de Cirurgias	Silvino Alves da Costa - Matrícula: 4879
Áreas Externas		
Chefe de Brigada	Área/Setor	Líderes
	Patologia, Superintendência, Transplante Hepático e NPDM	Sergio Henrique Dantas de Carvalho - SIAPE: 228****

Francisco Deomar Maciel da Silva - SIAPE: 224****	Café Doutor	Carlos Eduardo Soares - SIAPE: 105****
	Oftalmologia, Galpão da Matos Vasconcelos, Administrativo e Hemoce	Aristóteles Humberto Cruz de Freitas - SIAPE: 221****
	Usost, SIF, Casa Viva e Casa da Gestante	Paula Andrea Araújo Teixeira - SIAPE: 225****
	Galpão do Vila União	Estenio Nunes de Souza Filho - Matrícula: 4895

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 07 de outubro de 2025.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 456, de 08 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Cuidados com a Integridade da Pele dos Pacientes da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	SIAPE	Área Representada
Sandra Mara Chaves Barreira (Presidente)	151****	Unidade de Cuidados Neonatais
Raphaella Cristino de Paula (Vice-Presidente)	307****	Estomaterapia
Rhaquel de Moraes Alves Barbosa Oliveira (Secretária)	227****	Unidade de Gestão da Qualidade
Camila Bessa Pereira Dourado	223****	Unidade de Cuidados Neonatais
Carla Renata Gomes de Carvalho Holanda	206****	Alojamento Conjunto 2
Charlene Fernandes Baima	225****	Unidade de Cuidados Neonatais
Cintia Pinheiro da Silva Teixeira	223****	Unidade de Cuidados Neonatais
Cláudia Faustino Coelho Luz	121****	Unidade de Cuidados Neonatais
Cristiana Maria Cabral Figueredo	187****	Unidade de Cuidados Neonatais
Geisa Mara Carvalho Sousa	239****	Unidade de Cuidados Neonatais
Gesiane da Silva Mota Teixeira	227****	Clínica Cirúrgica - 2º andar
Jocélia Maria de Oliveira	228****	Unidade de Cuidados Neonatais
Julyane Maria Oliveira de Lima	216****	Unidade de Cuidados Neonatais
Maria Cecília Freitas Cesarino dos Santos	227****	Unidade de Cuidados Neonatais

Mylena Nonato Costa Gomes	234****	Unidade de Cuidados Neonatais
Nágela Maria Costa	217****	Unidade de Cuidados Neonatais
Raquel Ferreira Gomes Brasil	307****	Clínica Obstétrica - 1º andar
Roberta Kelly Lopes de Lima	324****	Unidade de Cuidados Neonatais
Samya Aguiar Lobo	330****	Unidade de Cuidados Neonatais
Sanja Sâmia Rolim Fernandes Ximenes	216****	Unidade de Segurança do Paciente

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 170, de 16 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 558, de 20 de maio de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 459, de 10 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador designada através da Portaria-SEI nº 339, de 25 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 650, de 28 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23533.015333/2025-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 462, de 10 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador designada através da Portaria-SEI nº 354, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 652, de 04 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 23533.021887/2025-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 463, de 10 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAYONARA PRISCILA SARAIVA BEZERRA, SIAPE nº 139****, e RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO, SIAPE nº 334****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/EBSERH), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23658.038059/2024-27.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 455, de 08 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a justificativa apresentada no documento de ID nº 54058524, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Investigação Preliminar registrada sob o nº 23533.024228/2025-39, designada por meio da Portaria - SEI nº 341, de 24 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 650, de 28 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelas comissárias designadas durante o período entre 27 de setembro e 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 458, de 09 de outubro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e SANDRA HELENA SAMPAIO DAMASCENO, SIAPE nº 217****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.028198/2025-30, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2025.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 306 de 08 de outubro de 2025.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 22, §3º, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a **Aquisição de insumos para o SERVIÇO DE ENDOSCOPIA** com fornecimento em regime de consignação, e de **DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO** acompanhado de **FITA INDICADORA QUÍMICA** (uso externo), tipo tira plástica.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	221****
Integrante Requisitante	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota de Lucena	227****
Integrante Requisitante	Emersom Silva Ribeiro	330****
Integrante Requisitante	Carlos Henrique Bezerra Catunda	339****
Integrante Requisitante	Fred Olavo Aragão Andrade Carneiro	156****
Integrante Administrativo	Robson de Almeida de Souza	331****

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 22, § 5º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Ebserh – v 3.0.

Art. 4º Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa-GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Portaria-SEI nº 307 de 08 de outubro de 2025.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 22, §3º, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido em botijões.**

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	221****
Integrante Requisitante	Patrícia Alves da Silva	343****
Integrante Requisitante	Carlos Alberto de Castro Oliveira Júnior	217****
Integrante Requisitante	Jorge Luiz Hachem Vasconcelos	117****

Integrante Administrativo	José Maria Gonçalves Nunes De Melo	304****
---------------------------	------------------------------------	---------

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 22, § 5º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Ebserh – v 3.0.

Art. 4º Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa-GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Portaria-SEI nº 303, de 06 de outubro de 2025.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.033729/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico n.º 90056/2025**, que tem como objeto a Aquisição de itens diversos - refrigerador, freezer, bebedouro, televisão, micro-ondas, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por meio do Processo SEI n.º 23477.000468/2025-60, no qual a EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Antonio Carlos Bernardino	Gestor	233****	Unidade de Patrimônio
Antonio Everardo Soares Alves	Gestor Substituto	222****	Unidade de Patrimônio
Jonata Guimarães Elias	Fiscal Técnico	222****	Unidade de Patrimônio
Elieuzinha Oliveira Mota	Fiscal Técnico Substituto	328****	Unidade de Patrimônio

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI 265/2025, MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 12.467.682/0001-26.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Portaria-SEI nº 304, de 07 de outubro de 2025.

A **Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.003794/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico n.º 90059/2025**, que tem como objeto a aquisição de **seringas e Agulhas**, compras centralizadas realizadas pela Ebserh-Sede por meio do Processo SEI n.º ([23477.000023/2025-80](#)), no qual a EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jessika Viana Rocha Fernandes	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Patricia Alves Da Silva	Gestor Substituto	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Bruna Kivia Barbosa Silva	Fiscal Técnico	342****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Sayonara Sousa Lima	Fiscal Técnico Substituto	241****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI 318/2025, HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI 319/2025, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI 309/2025, MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.977.198/0001-45.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Portaria-SEI nº 305, de 07 de outubro de 2025.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.032683/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico n.º 90087/2025**, que tem como objeto a aquisição de **equipamentos de suporte materno-infantil**, compras centralizadas realizadas pela

Ebserh-Sede por meio do Processo SEI n.º ([23477.011041/2025-97](#)), no qual a EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Eduardo Frota Oliveira	Gestor	171****	Setor de Engenharia Clínica
Fábio Francisco Evangelista Leal	Gestor Substituto	278****	Setor de Engenharia Clínica
Fábio Francisco Evangelista Leal	Fiscal Técnico	278****	Setor de Engenharia Clínica
Regis Barreto Aguiar Fonteles	Fiscal Técnico	225****	Setor de Engenharia Clínica
Júlio César de Souza Barbosa	Fiscal Técnico	235****	Setor de Engenharia Clínica
Fábio Francisco Evangelista Leal	Fiscal Técnico Substituto	278****	Setor de Engenharia Clínica
Regis Barreto Aguiar Fonteles	Fiscal Técnico Substituto	225****	Setor de Engenharia Clínica
Júlio César de Souza Barbosa	Fiscal Técnico Substituto	235****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI 310/2025, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI 311/2025, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: **05.743.288/0001-08**;

Ata de Registro de Preços - SEI 312/2025, FANEM LTDA, CNPJ: **61.100.244/0001-30**;

Ata de Registro de Preços - SEI 313/2025, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: **35.820.448/0213-03**;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA